



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>341. Extraordinária</u>
DE <u>05/10/24</u> POR <u>UNANIMIDADE</u>
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./PA. <u>05/10/24</u>
<u>José Abel Sousa</u> PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA N ° 01/2024

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica, faz saber que aprovou a presente EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Emenda modificativa nos termos regimentais ao artigo 2º do PL N.03/2024, que passará a vigor á com a seguinte redação:

Art. 1º "Os recursos disponíveis no valor de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos) para atender a abertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá à conta do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com estabelecido no art.43, parágrafo 1, inciso I e parágrafo 2, da Lei 4.320/64, decorrem de transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar 195/2022".

Art. 2º - Essa emenda será incorporada a redação final do Projeto de Lei n 03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 05 dias do Mês de fevereiro de 2024

Evanilda Gonçalves de Oliveira

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>08</u>
EM <u>06/02</u> de <u>2024</u>
<u>AKD</u> Secretário Administrativo

Jean Roubert Félix Netto

- Vereador -

Marconi Daniel Melo Alencar

- Vereador -